



Coren^{PB}

Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

DECISÃO COREN-PB Nº 142, DE 13 DE MAIO DE 2024.

Homologar a Decisão Coren-PB nº 117, de 11 de abril de 2024 que autorizou, *ad referendum* do Plenário, a abertura de Créditos Adicionais Especiais e Suplementares ao Orçamento Programa para o corrente exercício, no valor de R\$ 1.737.000,00 (um milhão, setecentos e trinta e sete mil reais).

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren/PB) no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO o teor da Decisão Coren-PB nº 117, de 11 de abril de 2024 que autorizou, *ad referendum* do Plenário, a abertura de créditos adicionais especiais e suplementares ao orçamento programa para o corrente exercício no valor de R\$ 1.737.000,00 (um milhão, setecentos e trinta e sete mil reais).


CONSIDERANDO a deliberação do plenário na nongentésima quadragésima oitava reunião ordinária de plenário (ROP) do Coren-PB ocorrida no dia 10 de maio de 2024 e tudo o que consta no processo administrativo de nº 2329/2024.


DECIDEM:

Art. 1º Homologar o teor Decisão Coren-PB nº 117, de 11 de abril de 2024 que autorizou, *ad referendum* do Plenário, a abertura de créditos adicionais especiais e suplementares ao orçamento programa para o corrente exercício no valor de R\$ 1.737.000,00 (um milhão, setecentos e trinta e sete mil reais), conforme publicado em 23 de abril de 2024, na edição 78, seção 1, página 94 do Diário Oficial da União.

Art. 2º Esta decisão entra em vigor na data da sua publicação na imprensa oficial.

João Pessoa (PB), 13 de maio de 2024.


RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO
COREN-PB nº 433212-ENF
Presidente do COREN-PB


THIAGO RONIÉRE DA SILVA
COREN-PB nº 144749-ENF
Secretário do COREN-PB